



**PREFEITURA DA CIDADE DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

**LEI 1406/1 - de 04 de Junho de 2013.**

**Denomina o Centro de Referência de Assistência Social no Bairro Novo Horizonte e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Aprova e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei;

**Art. 1º** O Centro de Referência de Apoio a Assistência Social localizada no Bairro Novo Horizonte, Avenida José Mendes da Rocha, fica denominado de "**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA ABADIA DE JESUS - DONA ABADIA BENZEDEIRA**", em homenagem a esta ilustre rio paranaibana.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento do prédio objeto da presente lei.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Junho de 2013.

  
**MARCIO ANTONIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicação**  
Certifico para os fins da comprovação  
que este(a) Lei foi  
publicado(a) no quadro de publicação  
da Prefeitura, no período de publicação  
O referido é verdade. 30 dias  
Rio Paranaíba, 06/13  
Ass. servidor e matricula